



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE NEÓPOLIS, no Município de Neópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE NEÓPOLIS, no Município de Neópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis, em 06 de Outubro de 2017.


LUIZ MELO DE FRANÇA
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE NEÓPOLIS, no Município de Neópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE NEÓPOLIS, no Município de Neópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis, em 06 de Outubro de 2017.


LUIZ MELO DE FRANÇA
Prefeito Municipal